



LIGA ESPORTIVA FRONTEIRISTA - LEF

Filiada à Federação Catarinense de Futebol - FCF

Fundada em fevereiro de 1974

Rua: Primeiro de Maio, nº 142 - Bairro São Jorge

São Miguel do Oeste - SC



ADVERTÊNCIA Nº 06/2022

A Comissão Organizadora se reuniu no dia 22 de Junho de 2022, na Sede da Liga Esportiva Fronteirista - LEF, para julgar os atos de infrações ocorridas no **Campeonato Catarinense não Profissional Fase Oeste – Taça Unsa Bier**.

CONSIDERANDO que o artigo 56 do **Campeonato Catarinense não Profissional Fase Oeste** de Futebol de Campo 2022, diz que: “Os casos omissos e as dúvidas na interpretação deste regulamento serão resolvidos pela Liga Esportiva Fronteirista - LEF e Comissão Disciplinar da referida entidade e pela da Federação Catarinense de Futebol – FCF”.

CONSIDERANDO o relatório do árbitro e **DELEGGADO** do jogo entre as equipes do Clube.

Jogo entre as equipes **INDENPENDENTE x SAO LOURENÇO F.C./ AMAURI SUPERMERCADOS** na categoria **ADULTO**, jogo este realizado no dia **19/06/2022 às 15:00 horas** no estádio **ALTO DA COLINA** na cidade de **SÃO DOMINGOS**, aonde cita que: Informo que a partida iniciou com atraso de **33 minutos** motivado pelo atraso da equipe de segurança privada, conforme Art.12. Do Regulamento que rege a competição.

Art. 12 - Para a realização dos jogos da primeira fase e segunda fase, as equipes mandantes dos jogos deverão contratar no mínimo 03 (três) seguranças de empresa privada ou providenciar 02 (dois) policiamentos durante os jogos, sendo que se não houver segurança de uma empresa privada ou policiamento, a equipe de arbitragem está autorizada a não fazer os jogos.

Parágrafo Único: Sendo que se houver o policiamento para fazer a segurança dos jogos, os mesmos deverão ficar durante todo o jogo. Se por acaso o policiamento tiver que se ausentar do campo de jogo, o árbitro estará orientado a paralisar o jogo, até o policiamento voltar para dar seguimento a partida.

Art. 35 - O clube deverá apresentar sua equipe em campo com antecedência mínima de 10 (dez minutos) antes do horário marcado para a realização da partida, para que se faça a foto oficial da equipe, foto com equipe de arbitragem e, sorteio para início da partida.

Art. 36 - O clube que não apresentar sua equipe em campo com a antecedência mínima de 10 (dez minutos) antes da hora marcada para a realização da partida, bem como se sua equipe deixar de se perfilar durante o cumprimento à torcida, da equipe de arbitragem e a equipe adversária, ficará sujeito às penas previstas no art. 206 do CBJD que podem variar entre advertência e multa entre R\$ 100,00 a R\$ 100.000,00. Essa

LIGA ESPORTIVA FRONTEIRISTA - LEF

Filiada a Federação Catarinense de Futebol - Fundada em 02 - 1974

Contato pelo e-mail: lef.ligaesportivafronteirista@gmail.com



LIGA ESPORTIVA FRONTEIRISTA - LEF

Filiada à Federação Catarinense de Futebol - FCF

Fundada em fevereiro de 1974

Rua: Primeiro de Maio, nº 142 - Bairro São Jorge

São Miguel do Oeste - SC



multa deverá ser depositada na conta da liga até no máximo 48 horas antecedente ao horário da sua próxima partida.

RESOLVE:

*Aplicar se a advertência a equipe **INDENPENDENTE**, devido a não apresentação da equipe no horário 14:50 horas determinado pela organização da competição.*

Queremos ressaltar que se houver reincidência dos fatos serão tomadas as devidas punições para o clube, conforme o código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpre-se.

São Miguel do Oeste - SC, 22 de Junho de 2022.

COMISSÃO DISCIPLINAR DE JULGAMENTO

LIGA ESPORTIVA FRONTEIRISTA - LEF

Filiada a Federação Catarinense de Futebol - Fundada em 02 - 1974

Contato pelo e-mail: lef.ligaesportivafronteirista@gmail.com